

RAÍZEN ENERGIA S.A.
CNPJ/ME nº 08.070.508/0001-78
NIRE 35.300.339.169
(“Companhia”)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2019

1. Data, Hora e Local: No dia 11 de março de 2019, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 11º andar, parte V, CEP 04538-132.

2. Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Srs. Rubens Ometto Silveira de Mello, Marcos Marinho Lutz, Marcelo Eduardo Martins, e por teleconferência, nos termos do artigo 16, Parágrafo Quarto do Estatuto Social da Companhia, John Charles Abbott, Istvan Kapitany e Bjorn Alexander Fermin.

3. Convocação: Foram dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

4. Composição da Mesa: **RUBENS OMETTO SILVEIRA MELO** - Presidente; **GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA** – Secretário.

5. Ordem do dia: Deliberar acerca **(i)** da celebração de um *syndicated revolving loan facility*, no montante de até USD 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares), e da celebração de um *syndicated term loan facility*, no montante total de USD 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares) (doravante denominadas, em conjunto, as “Transações”) por sua controlada, a **Raízen Fuels Finance S.A.**, sociedade anônima (*société anonyme*), constituída sob as leis de Luxemburgo, com endereço na 14, Rue Edward Steichen, L-2540, Luxemburgo, Gran Ducado de Luxemburgo, registrada no Registro de Comércio e Companhias de Luxemburgo (*Register of Commerce and Companies of Luxembourg*) sob o nº B 184.033 (“**Raízen Fuels**”), na qualidade de “Devedora”, BNP Paribas, JPMorgan Chase Bank, N.A., Mizuho Bank, Ltd., The Bank of Nova Scotia e qualquer outra instituição financeira, doravante denominados, em conjunto, os “Bancos”, e a Companhia e Raízen Combustíveis S.A., na qualidade de “Garantidores”; **(ii)** da assinatura e envio de uma notificação de término das obrigações assumidas, por sua controlada Raízen Fuels, no âmbito do Raízen Revolving Loan Facility Agreement, celebrado em 25 de março de 2015, entre a Raízen Fuels, como devedora, a Companhia e a Raízen Combustíveis S.A., como garantidoras, as instituições financeiras credoras, conforme definidas no referido

contrato, e o Credit Agricole Corporate and Investment Bank, na qualidade de agente administrativo (“Notificação de Término”); **(iii)** da assinatura e envio de uma notificação de pagamento parcial das obrigações, assumidas por sua controlada Raízen Fuels, no valor de USD 200.000.000,00, decorrentes do Raízen Term Loan Facility Agreement, celebrado em 25 de Março de 2015, entre a Raízen Fuels, como devedora, a Companhia e a Raízen Combustíveis S.A., como garantidoras, as instituições financeiras credoras, conforme definidas no referido contrato, e o Credit Agricole Corporate and Investment Bank, na qualidade de agente administrativo (“Notificação de Pagamento Parcial”); e **(iv)** a autorização à Diretoria da Raízen Fuels e da Companhia, conforme o caso, para praticar todos os atos necessários para a formalização da deliberação mencionada nos itens (i) a (iii) acima.

6. Deliberações: Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram os Conselheiros:

- (i) por unanimidade de votos, aprovar a celebração das Transações, por sua controlada Raízen Fuels, Taxa de Juros LIBOR mais +1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) ao ano e vencimento em 30 de abril de 2024, no montante total de até USD 300.000.000,00 (*trezentos milhões de dólares*) para o *syndicated revolving loan facility* e no montante total de USD 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares) para o *syndicated term loan facility*, nos termos do artigo 17, inciso (xxviii) do estatuto social da Companhia.
- (ii) por unanimidade de votos, aprovar a celebração e envio da Notificação de Término;
- (iii) por unanimidade de votos, aprovar a celebração e envio da Notificação de Pagamento Parcial; e
- (iv) por unanimidade de votos, autorizar a Diretoria da Raízen Fuels e da Companhia, conforme o caso, desde já, a praticar todos os atos e celebrar todos e quaisquer instrumentos e documentos necessários aos itens “i” a “iii” acima, incluindo, mas não se limitando a, contratação de entidades para coordenar e prestar os serviços necessários para a formalização das Transações, assinatura de carta de contratação ou compromisso junto às instituições financeiras indicadas acima, emissão de notas promissórias e declarações,

sendo ratificados pelo Conselho de Administração os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Rubens Ometto Silveira de Mello (Presidente) e Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira (Secretário). Conselheiros Presentes: Rubens Ometto Silveira de Mello, John Charles Abbott, Istvan Kapitany, Bjorn Alexander Fermin, Marcos Marinho Lutz e Marcelo Eduardo Martins.

São Paulo, 11 de março de 2019.

Certifico e dou fé que esta é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio.

GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA
Secretário da Mesa